

Considerando que os créditos adicionais atenderam ao princípio da legalidade,

A COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO CONCLUI QUE SÃO ADEQUADAS AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013 EXPRESSAS NO BALANÇO GERAL.

Eral Velho, 31 de dezembro de 2013.



**PEDRO OSMAR PRATTO
CONTROLADOR INTERNO
CPF 141.703.539-00**

Atesto, para todos os fins, que tomei conhecimento das conclusões do Parecer emitido pela Coordenadoria de Controle Interno sobre as contas do exercício de 2013.



**REGINALDO ALBERTO LISOT
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**